



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0203.11
ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS 001/2022 - SME

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2022.0203.11 – ADESÃO 001/2022 PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA 4MA
ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Av. Fortaleza, S/Nº, Cep: 65.930-000 – Açailândia/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO, portador da cédula de identidade nº 027327712004-6 SSP/MA e CPF nº 466.645.303-25, denominada contratante, e do outro lado a empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 32.253.402/0001-94, localizada na Rua C, Quadra E, nº 17 – COHASERMA II – São Luís/MA. neste ato representada pelo senhor MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO, portador do CPF nº 606.373.603-46, denominada contratada, por meio deste instrumento, acordam e justam firmar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 2022.0203.11 – ADESÃO 001/2022**, em conformidade com art. 57, inciso II, § 2º da Lei federal nº 8.666/1993.

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência com renovação dos créditos orçamentários da contratação de empresa especializada de serviços continuados de correção e manutenção predial nas unidades afetadas ao Município de Açailândia, em serventia a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor objeto:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Oitava” por mais 12 (doze) meses.

2.2. E com base no cronograma de execução dos serviços para o exercício de 2023, a Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 11.651.601,99 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e um reais e noventa e nove centavos).

Cláusula Terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Projeto/Atividade	12.361.0022.1-125 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos	708 – Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 550 – Transferência do Salário Educação 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária	14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Projeto/Atividade	12.365.0023.1-139 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Educação Infantil
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos	708 – Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 550 – Transferência do Salário Educação 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quarta – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

4.1. Este aditivo tem como amparo legal na ADESÃO Nº 001/2022 – SME e com base nas disposições previstas no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Qitava do referido contrato.

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento:

5.1. A resenha deste instrumento será publicada no Diário Oficial Estado, de conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1. É competente o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias para todos os fins de direito.

Açailândia, MA, 02 de fevereiro de 2023.

Karla Janys Lima Nascimento

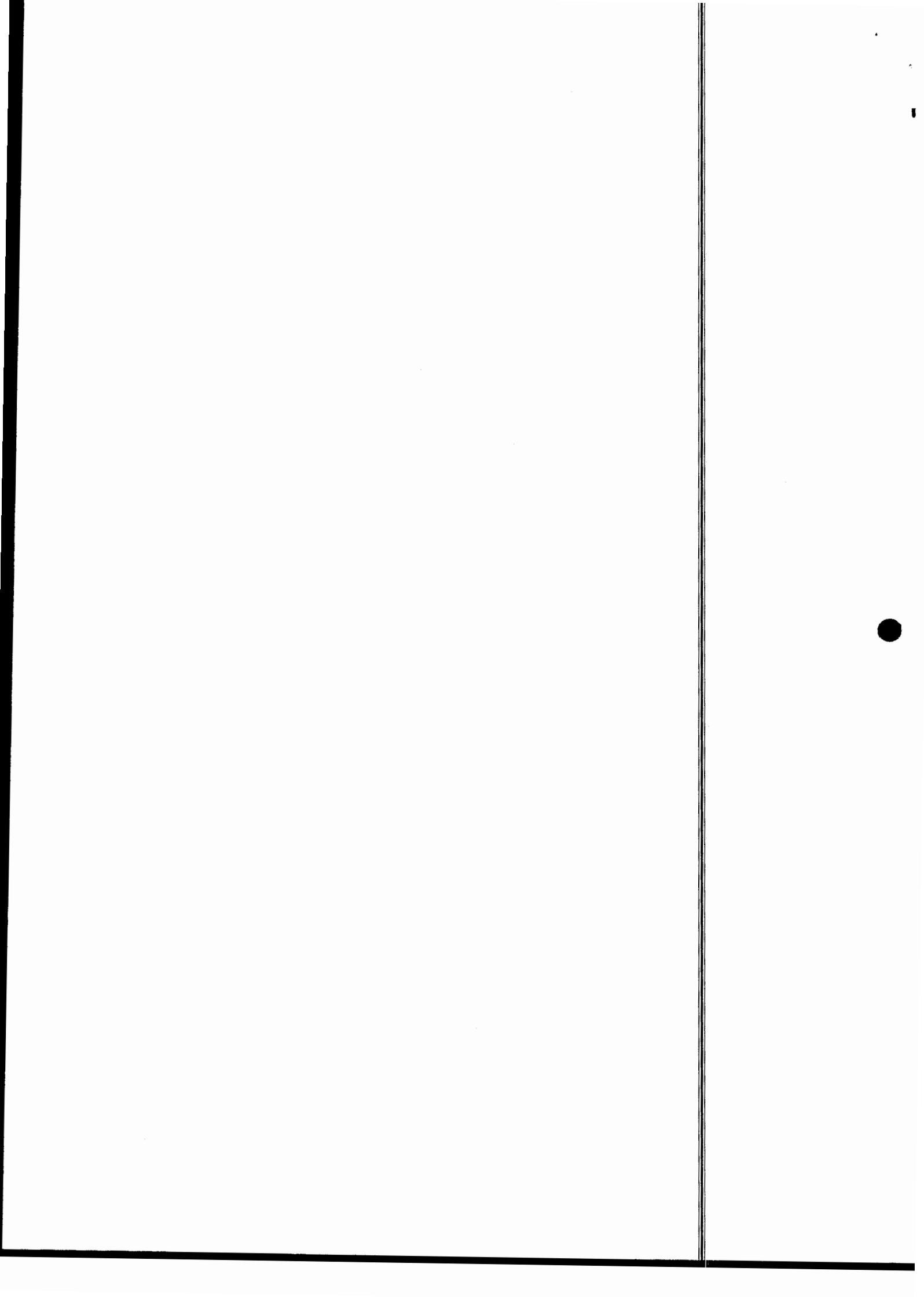
Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Contratante

MAYSA JULYANNA CARVALHO
Assinado de forma digital por
MAYSA JULYANNA CARVALHO
GOMES:04855411302
GOMES:04855411302 Dados: 2023.02.02 14:37:05
2 -03'00'

Marlon Gabriel Matos Mouzinho Carvalho

4MA Engenheiro LTDA
CNPJ: 32.253.402/0001-94
Contratada



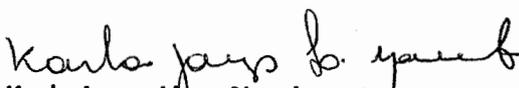


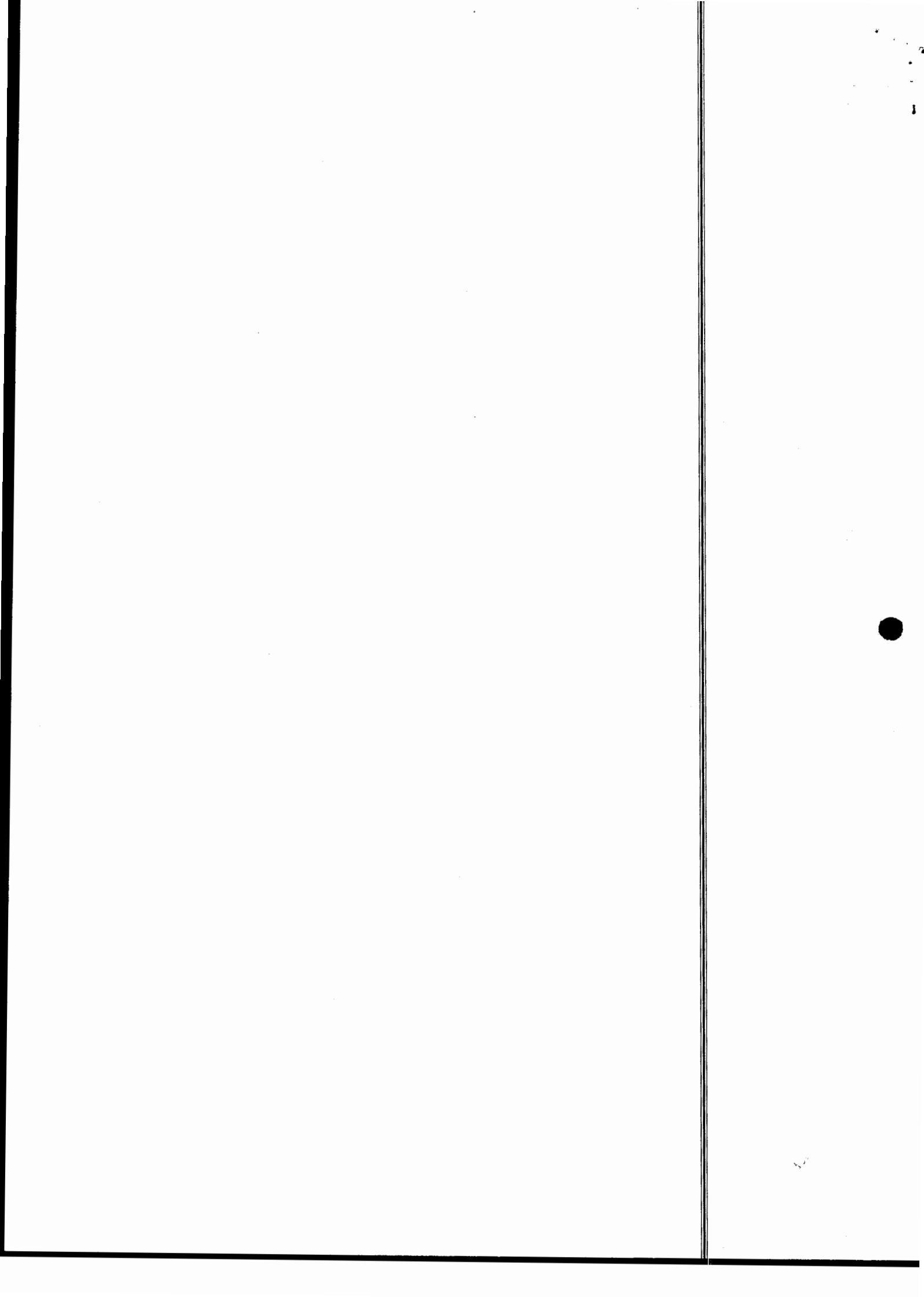
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0203.11. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022-SME. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Fortaleza, s/n, Centro – Açailândia – Maranhão - CNPJ nº 06.081.359/0001-17. CONTRATADA: 4MA Engenharia LTDA, CNPJ: 32.253.402/0001-94, localizada na Rua C, Quadra E, nº 17 – COHASERMA II - São Luis/MA. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência com renovação dos créditos orçamentários da contratação de empresa especializada de serviços continuados de correção e manutenção predial nas unidades afetadas ao Município de Açailândia, em serventia a Secretaria Municipal de Educação. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Oitava” por mais 12 (doze) meses. **DO VALOR:** E com base no cronograma de execução dos serviços para o exercício de 2023, a Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 11.651.601,99 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e um reais e noventa e nove centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – Ação/Projeto/Atividade: 12.361.0022.1-125 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Ensino Fundamental – Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos: 708 – Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 550 – Transferência do Salário Educação - 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Unidade: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – Ação/Projeto/Atividade: 12.365.0023.1-139 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Educação Infantil – Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos: 708 – Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 550 – Transferência do Salário Educação - 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal na ADESÃO Nº 001/2022 – SME e com base nas disposições previstas no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e Clausula Oitava do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação, Contratante e 4MA Engenharia LTDA representada por Marlon Gabriel Matos Mouzinho Carvalho, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia/MA, 02 de fevereiro de 2023.


Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação.





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1677-A, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO	1
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	1
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	2

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.10. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **ANA CLARA VEICULOS EIRELI**. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentário, bem como acrescentar o valor da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **DO VALOR:** Pela renovação dos créditos orçamentário e acréscimo no quantitativo, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 568.801,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos e um reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 12-Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Ana Paula Sousa Silvestre - ANA CLARA

VEICULOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 2 de fevereiro de 2023.

Adriano Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0203.11. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022-SME. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Fortaleza, s/n, Centro – Açailândia – Maranhão - CNPJ nº 06.081.359/0001-17. CONTRATADA: 4MA Engenharia LTDA, CNPJ: 32.253.402/0001-94, localizada na Rua C, Quadra E, nº 17 – COHASERMA II - São Luis/MA. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência com renovação dos créditos orçamentários da contratação de empresa especializada de serviços continuados de correção e manutenção predial nas unidades afetadas ao Município de Açailândia, em serventia a Secretaria Municipal de Educação. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Oitava" por mais 12 (doze) meses. **DO VALOR:** E com base no cronograma de execução dos serviços para o exercício de 2023, a Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 11.651.601,99 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e um reais e noventa e nove centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – Ação/Projeto/Atividade: 12.361.0022.1-125 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Ensino Fundamental – Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos: 708 – Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 550 – Transferência do Salário Educação - 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Unidade: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – Ação/Projeto/Atividade: 12.365.0023.1-139 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Educação Infantil – Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos: 708 – Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos



Minerais - 550 – Transferência do Salário Educação - 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal na ADESÃO Nº 001/2022 – SME e com base nas disposições previstas no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e Clausula Oitava do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação, Contratante e 4MA Engenharia LTDA representada por Marlon Gabriel Matos Mouzinho Carvalho, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia/MA, 02 de fevereiro de 2023.

Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação.

na ADESÃO Nº 001/2022 – SINURB e com base nas disposições previstas no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e Clausula Oitava do referido contrato. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa - Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Contratante e 4MA Engenharia LTDA representada por Marlon Gabriel Matos Mouzinho Carvalho, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia/MA, 02 de fevereiro de 2023.

Adriano Oliveira de Sousa
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

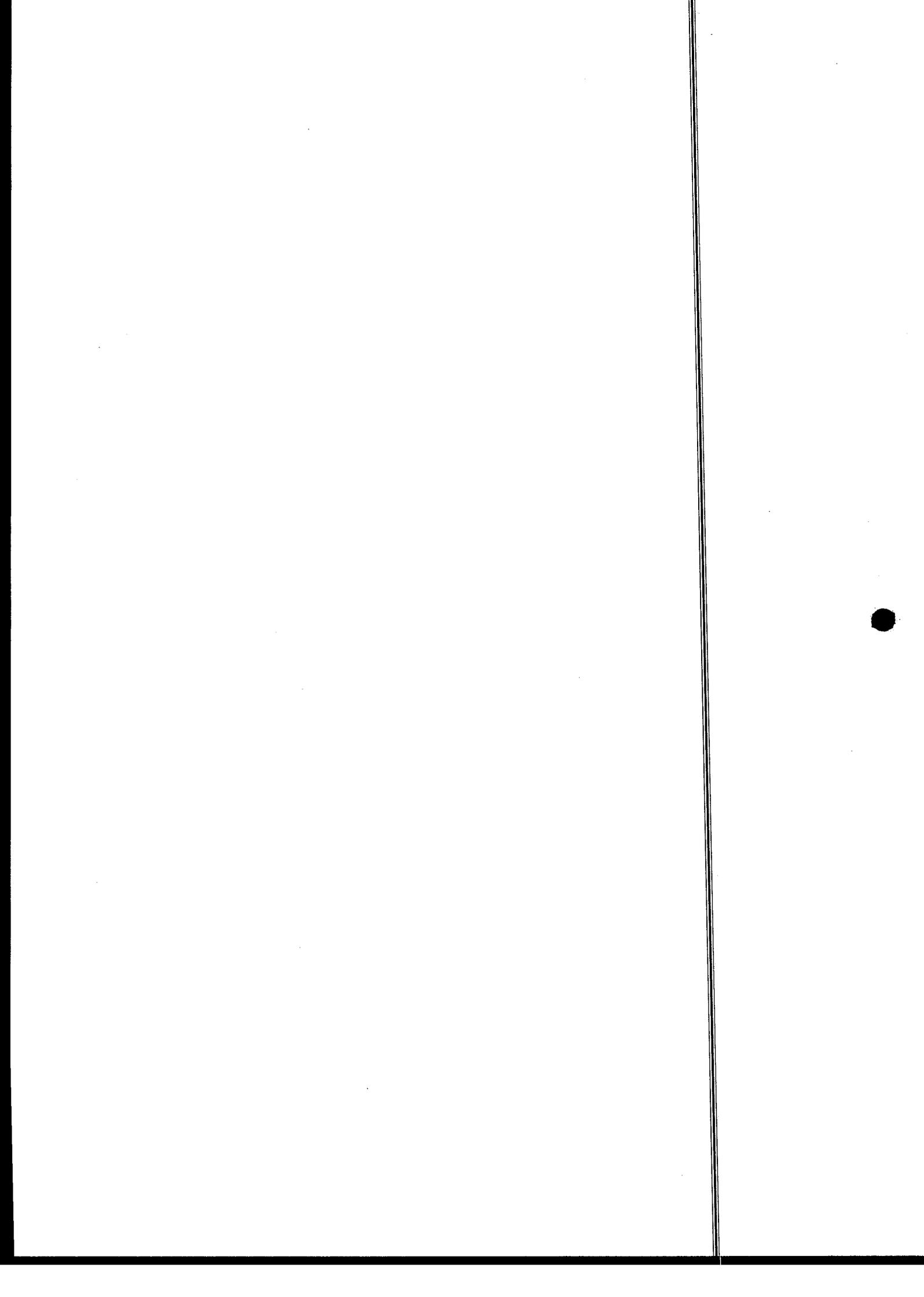
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0203.12. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022-SINURB. PARTES: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, localizada na Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações – Açailândia – Maranhão - CNPJ nº 07.000.268/0001-72. CONTRATADA:** 4MA Engenharia LTDA, CNPJ: 32.253.402/0001-94, localizada na Rua C, Quadra E, nº 17 – COHASERMA II - São Luis/MA. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência com Reequilíbrio Financeiro da contratação de empresa especializada de serviços continuados de correção e manutenção predial nas unidades afetadas ao Município de Açailândia, em serventia a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Oitava” por mais 12 (doze) meses. **DO VALOR:** E com base no cronograma de execução dos serviços para o exercício de 2023, a Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 14.301.527,56 (quatorze milhões, trezentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Ação/Projeto/Atividade: 15.451.0016.1- 088 – Construção/ref. E Melhorias de prédios públicos e locados – Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos: 708 – Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Ação/Projeto/Atividade: 15.451.0015.1-085 – Obras de Urbanização – Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos: 708 – Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal



Diário Oficial do Município
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 085 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM	01
ADITAMENTOS	
Prefeitura Municipal de Cajapió - MA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros.....	03
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	08
ATAS	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	08
AVISOS	
Secretaria de Estado de Articulação Política e Outros.....	10
COMUNICAÇÕES	
Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA e Outras	20
CONTRATOS	
Casa Civil e Outros.....	21
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outros.....	26
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Cultura e Outras	28
EMENTA	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	29
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras..	29
ESTATUTO	
Instituto de Desenvolvimento Social e Gestão - IDEG	30
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	31
NOTIFICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA	32
ORDENS DE COMPRA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA..	32
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado.....	32
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	34
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	34
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	34
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	35
TERMO DE PERMISSÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	35
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 35	
TERMO DE RESCISÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 36	

ACORDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

EXTRATO DO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PDI - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, inscrito no CNPJ nº 18.562.245/0001-78, através de seu Presidente, e a empresa G & F CONSULTORIA E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.963.838/0001-02, através de seu(ua) representante legal. OBJETO: cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para “promoção da articulação institucional intersetorial do CIM em suporte ao projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PDI e-SHARE, envolvendo estudo prévio para o desenvolvimento e a execução de prova de conceito de e-serviços voltados ao setor de saúde e o levantamento de requisitos para o desenvolvimento de e-serviço de prontuário pessoal do paciente, centrado no paciente (Criação Brasil Suécia – Chamada Pública VININOVA – EMBRAPPII – SENAI – 2021)”, especialmente pela articulação do CIM com os seus Municípios consorciados selecionados – VALOR GLOBAL: não haverá repasse de recursos financeiros - BASE LEGAL: Emenda Constitucional n. 85/2015, Lei n. 10.973/2004, Lei n. 13.243/2016 e Decreto Federal n. 9.283/2018, bem como Protocolo de Intenções do CIM e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - Presidente do CIM, e GISELE FRIAS ZUNIGA, pela empresa G & F Consultoria e Serviços Digitais LTDA / MA. São Luis/MA, 18 de abril de 2023. EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI. Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

ADITAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO. CONVITE Nº 02/2021 EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO: Contrato nº 262/C/02/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a empresa: EFICAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 02.768.142/0001-29; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de ampliação da Secretaria de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na licitação CONVITE nº 02/2021. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 224.803,86 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 29/12/2022; Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, RECURSO: MDE, Poder: 02 Prefeitura Municipal de Cajapió, Órgão: 02.06. Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 02.06.02 Secretaria Municipal de Educação, Funcional Programática 12.361.0019.1031.0000 – Construção, Reforma e/ou ampliação de escolas e Quadras Esportivas, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. SIGNATÁRIOS: Sr. Mosart Rogério Soares, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Carlos Henrique Muniz Pereira, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 29 de dezembro de 2023. Dr. Diego José Fonseca Moura. OAB/MA nº 8.192. Procurador do Município.



PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGEP Nº 2302230039. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2021. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual n.º 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/Nº, Vila Palmeira, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.293.120/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, contador, portador do RG nº 204161020020 SSP/MA e CPF nº 672.851.553-49, e por seu Diretor Financeiro MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 651.641.133-68, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 14.994, de 12/05/1996, alterado pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, com CNPJ nº 06.351.514/0001-78, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JÚLIO CÉZAR DE SOUZA MATOS, inscrito no CPF sob o n.º 064.325.493-53, no exercício legal do seu cargo, doravante simplesmente denominado MUNICÍPIO, tendo como intervenientes a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL (SEMTRANS), neste ato representado pelo seu titular JOEL PEREIRA DE ARAÚJO FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 975.682.287-20, e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO - PMMA, CNPJ/MF 06.650.139/0001-67, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/MA, neste ato representada por seu Comandante Geral, EMERSON BEZERRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 570.043.343-00 e RG nº 12.161-PMMA. **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a integração das atividades do Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Maranhão com o Órgão Executivo Rodoviário do Município de São José de Ribamar/MA, através das ações de planejamento, engenharia de trânsito, processamento de dados, disponibilização de sistema informatizado para troca de informações das bases do RENAINF, RENAVAN e RENACH, estatística de acidentes de trânsito, autuação, fiscalização, aplicação de penalidades, arrecadação de multas via rede bancária, e educação para o trânsito, visando o fiel cumprimento da lei nº 9.503, de 23/09/1997 (CTB). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste convênio fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 20/04/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias dos Órgãos Convenientes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tem amparo legal no art. 25, da Lei nº 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), com base nas Resoluções do CONTRAN nº 560, de 2015; 576, de 2016; nº 637, de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, Diretor-Geral do DETRAN/MA; MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR, Diretor Financeiro do DETRAN/MA; Sr. JÚLIO CÉZAR DE SOUZA MATOS, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA; JOEL PEREIRA DE ARAÚJO FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL (SEMTRANS), e EMERSON BEZERRA DA SILVA, Comandante Geral da PMMA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EXPRESSO SALADA LTDA-ME. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o presente contrato em 90 (noventa) dias, com início em 06 de abril de 2023 e término em 04 de julho de 2023. **PARÁGRAFO ÚNICO - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Com a superveniência de processo licitatório para contratação deste mesmo objeto e a consequente adjudicação da empresa vencedora, fica este contrato automaticamente extinto. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 – Gestão Geral. Função: 01 – Legislativa. Subfunção: 031 – Ação Legislati-

va. Programa: 0318 – Gestão Legislativa. Natureza de Despesa: 33.90.39.41 – Fornecimento de alimentação. Ação: 4628 – Atuação Legislativa. Subação: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO). Fonte de Recurso: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – Fonte 1500.1010000. **NOTA DE EMPENHO:** Para cobertura das despesas relativas à execução orçamentária do presente exercício financeiro, correspondente ao período de 90 (noventa) dias, foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho nº 2023NE000982, de 04/04/2023 no valor de R\$ 311.402,00 (trezentos e onze mil, quatrocentos e dois reais). **BASE LEGAL:** Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0866/2023-ALEMA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 06/04/2023. **ASSINATURAS:** Ricardo da Costa Silva Barbosa – Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Alice de Fátima Silva Santos representante da empresa EXPRESSO SALADA LTDA-ME, CNPJ nº 23.647.012/0001-20. São Luís–Ma, 04 de maio de 2023. Bivar George Jansen Batista– Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Bivar George Jansen Batista Procurador – Geral.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e MARKA SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA-ME. **OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REFACTUAÇÃO: De acordo com o artigo 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, fica re- pactuado o presente contrato em 9,4940994%, que equivale a quantia de R\$ 83.776,00 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais), passando o seu valor total de R\$ 1.017.123,80 (um milhão, dezessete mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos) para R\$ 1.100.899,80 (um milhão, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). O valor ora aditivado será destinado aos itens 04 e 06 (Grupo 01) e itens 01 e 02 (Grupo 03), conforme planilha constante às folhas 130 do processo administrativo nº 1608/2022-ALEMA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 – Gestão Geral. Função: 01 – Legislativa. Subfunção: 031 – Ação Legislativa. Programa: 0318 – Gestão Legislativa. Ação: 4628 – Atuação Legislativa. Subação: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO). Natureza Despesa: 33.90.39.56 – Locação em Geral. Fonte Recurso: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – Fonte 1500.1010000. **Histórico:** Suporte logístico e operacional na organização de eventos em geral para a ALEMA. Instrumento Legal: 2º TA - CT 22/2022. Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023. Valor do Contrato R\$ 1.100.899,80. Informações complementares: reforço ao aditivo do referido contrato, que trata do aumento de 9,49409945%, correspondente a R\$ 83.776,00 **NOTA DE EMPENHO:** Em 26/04/2023, foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE01084, no valor de R\$ 83.776,00 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais) para fazer face às despesas inerentes a este aditivo. **BASE LEGAL:** Art. 65, I, b da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 1608/2022-ALEMA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 28/04/2023. **ASSINATURAS:** Ricardo da Costa Silva Barbosa – Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Alice de Marco André Vieira da Silva representante da empresa MARKA SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 13.278.683/0001-95. São Luís–Ma, 04 de maio de 2023. Bivar George Jansen Batista– Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Bivar George Jansen Batista Procurador – Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0203.12. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022-SINURB. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, localizada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações – Açailândia – Maranhão - CNPJ nº 07.000.268/0001-72. CONTRA-



TADA: 4MA Engenharia LTDA, CNPJ: 32.253.402/0001-94, localizada na Rua C, Quadra E, nº 17 – COHASERMA II - São Luis/MA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência com Reequilíbrio Financeiro da contratação de empresa especializada de serviços continuados de correção e manutenção predial nas unidades afetadas ao Município de Açailândia, em serventia a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo. DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Oitava” por mais 12 (doze) meses. DO VALOR: E com base no cronograma de execução dos serviços para o exercício de 2023, a Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 14.301.527,56 (quatorze milhões, trezentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Ação/Projeto/Atividade: 15.451.0016.1-088 – Construção/ref. E Melhorias de prédios públicos e locados – Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos: 708 – Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. Unidade: 12 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Ação/Projeto/Atividade: 15.451.0015.1-085 – Obras de Urbanização – Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos: 708 – Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal na ADESÃO Nº 001/2022 – SINURB e com base nas disposições previstas no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e Clausula Oitava do referido contrato. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa - Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Contratante e 4MA Engenharia LTDA representada por Marlon Gabriel Matos Mouzinho Carvalho, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia/MA, 02 de fevereiro de 2023. Adriano Oliveira de Sousa. Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0203.11. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-SME. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Fortaleza, s/n, Centro – Açailândia – Maranhão - CNPJ nº 06.081.359/0001-17. CONTRATADA: 4MA Engenharia LTDA, CNPJ: 32.253.402/0001-94, localizada na Rua C, Quadra E, nº 17 – COHASERMA II - São Luis/MA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência com renovação dos créditos orçamentários da contratação de empresa especializada de serviços continuados de correção e manutenção predial nas unidades afetadas ao Município de Açailândia, em serventia a Secretaria Municipal de Educação. DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na “Cláusula Oitava” por mais 12 (doze) meses. DO VALOR: E com base no cronograma de execução dos serviços para o exercício de 2023, a Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 11.651.601,99 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e um reais e noventa e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – Ação/Projeto/Atividade: 12.361.0022.1-125 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Ensino Fundamental – Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos: 708 – Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 550 – Transferência do Salário Educação - 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Unidade: 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE – Ação/Projeto/Atividade: 12.365.0023.1-139 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Educação Infantil – Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recursos: 708 – Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - 550 – Transferência do Salário Educação - 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo

legal na ADESÃO Nº 001/2022 – SME e com base nas disposições previstas no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e Clausula Oitava do referido contrato. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação, Contratante e 4MA Engenharia LTDA representada por Marlon Gabriel Matos Mouzinho Carvalho, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia/MA, 02 de fevereiro de 2023. Karla Janys Lima Nascimento. Secretária Municipal de Educação.

APOSTILA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2019-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. OBJETO: Emissão da Nota de Empenho nº 2023NE000034, de 25/04/2023, no valor de R\$ 449.400,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 – Gestão Geral. Função: 01 – Legislativa. Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa Trabalho: 01 302 0318 4931 000006. Natureza da Despesa: 33.90.39.50 – Serviços Médicos Odontológicos e Laboratoriais. Ação: 4931 – Assistência Suplementar de Saúde - ALEMA. Subação: 00006 – Assistência Suplementar de Saúde no Estado do Maranhão. Fonte de Recursos: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos. Histórico: Objeto: plano de saúde para servidores efetivos deste poder. Instrumento legal: CT nº 013/2019. 4º TA. Vigência: 06/04/2022 a 05/04/2023. Valor do contrato: R\$ 3.600.000,00. Gestor: Luana Saboia Almeida Loureiro (DRH). Informações: empenho relativo à parcela de fevereiro e março/2023 conforme 4º termo aditivo ao contrato 13/2019 o qual a empresa UNIHOSP SERVIÇOS DE SAÚDE foi incorporada pela empresa HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. BASE LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0064/2023. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 28/04/2023. ASSINATURA: Ricardo da Costa Silva Barbosa – Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luis-MA, 04 de maio de 2023. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da ALEMA. Bivar George Jansen Batista Procurador – Geral.

ATAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0029/2023 – TJ/MA, FIRMADA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: M. F. MACHADO SOARES; CNPJ: 03.230.856/0001-41, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1340/2023 – TJ/MA; PE - SRP 11/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS PARA O(S) SALÃO(ÕES) DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE IMPERATRIZ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666/93; lei nº 10.520/2002; Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 36.184/2020 (no que couber); ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Empresa: M. F. Machado Soares; DA VIGÊNCIA: A vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, nos termos art. 21 do Decreto Estadual nº



limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei nº14.133/21, o que justifica a contratação direta. **VALOR:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **NOME DO CREDOR:** J. M. EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 34.063.116/0001-91, sediada na Rua Miquerinos, no 01, sala 912, Ed. Golden Tower, Jardim Renascença, São Luís-MA CEP: 65.075-038, legalmente representada pelo Sr. Ibraim Wellington Silva, inscrito no CPF nº 482.757.783-87. Turiaçu - MA, 28 de abril de 2023. **WARLLISSON FARIAS SILVA.** Presidente da Câmara Municipal de Turiaçu/MA.

TERMO DE RESCISÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 428/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237008/2022-EMSERH. CONTRATO Nº 428/2022-GCC/EMSERH CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabele-

cida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP. Nº 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 975.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 GEJUSPC MA, residente e domiciliado nesta Cidade, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 428/2022-GCC/EMSERH**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 428/2022 - GCC/EMSERH**, celebrado para: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos formas farmacêuticas diversas 02, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH”, conforme Cláusula Décima Sétima, parágrafo único, subitem IV, do contrato original. **DO DISTRAITO:** Por força do presente instrumento, aplica-se o efeito de rescisão unilateral ao Contrato nº 428/2022-GCC/EMSERH, em 17/04/2023, conforme previsto na Cláusula Décima Sétima, parágrafo único, subitem IV, do contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Rescisão Unilateral encontra amparo legal na Cláusula Décima Sétima, parágrafo único, subitem IV, do contrato original. **DA PUBLICIDADE:** A Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH providenciou a publicação da resenha (extrato) do Termo de Rescisão unilateral no Diário Oficial deste Estado. **DATA DE ASSINATURA DA DECISÃO:** 17/04/2023. São Luís (MA), 05 de maio de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
 - Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
 - Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
 - Tipo da fonte: Times New Roman;
 - Tamanho da letra: 9;
 - Entrelinhas automático;
 - Excluir linhas em branco;
 - Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
 - Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
 - Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
 - Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
 - As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
 - Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
 - Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.
- Informações pelo Telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (10cm x 8,5cm)

Terceiros.....	R\$ 7,00
Executivo.....	R\$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia.....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circulação.....	R\$ 1,20
Por exercício decorrido.....	R\$ 1,50

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao público.**